



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: [gabinete@caparao.mg.gov.br](mailto:gabinete@caparao.mg.gov.br) - Tel: (32) 3747-1286

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

## **PORTARIA Nº. 014, DE 11 DE JANEIRO DE 2021**

*Nomeia a Secretária Municipal de Governo e Coordenação Política.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX, da [Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990](#),

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica a senhora **Anali Moreira** nomeada para exercer o cargo de Secretária Municipal de Governo e Coordenação Política, nesta Prefeitura.

**Art. 2º** Fica concedida gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos referentes ao cargo em comissão (Secretário Municipal – Nível Especial I: R\$ 2.406,83), correspondente a R\$ 1.203,41 (mil, duzentos e três reais, e quarenta e um centavos), na forma do art. 22, II, da [Lei Complementar nº. 008, de 1º de janeiro de 2015](#).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2021.

Caparaó, 11 de janeiro de 2021.

**DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA**  
Prefeito Municipal

*Este texto não substitui o publicado na IOM, conforme Art. 104, caput, da Lei Orgânica do Município de Caparaó.*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: [gabinete@caparao.mg.gov.br](mailto:gabinete@caparao.mg.gov.br) - Tel: (32) 3747-1286

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

## **TERMO DE POSSE**

Aos dois dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um (02/01/2021), no Gabinete do Prefeito de Caparaó, situado à Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº. 120 – 1º Andar – Centro, nesta Cidade, compareceu **ANALI MOREIRA**, com o objetivo de tomar Posse na função de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO POLÍTICA.

Na oportunidade, prestou o compromisso de cumprir a [Constituição da República](#), a [Constituição do Estado de Minas Gerais](#) e a [Lei Orgânica do Município](#), bem como de bem exercer as atribuições, deveres e responsabilidades de seu cargo, apresentando Declaração de Bens e Valores e Declaração de Não-acumulação de Cargos e Funções Públicas, conforme previsto na legislação local.

Caparaó, 02 de janeiro de 2021.

**DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA**

Prefeito Municipal

Estou ciente do inteiro teor do Termo de Posse descrito acima.

---

**ANALI MOREIRA**

Empossada